

PORTARIA Nº 40, de 15 de agosto de 2022

A Corregedora-Seccional da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe conferem, Portaria n°.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria n°.1.455, de 14 de novembro de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, redesignada pela Portaria nº36 de 15 de julho do corrente, referente ao Processo nº25380.101299/2019-31, ante as razões apresentadas no Ofício CPAD nº62 de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 15 de agosto de 2022.

Andreia Lúcia da Silva Molinaro

ANDREIA LUCIA DA SILVA MOLINARO Siape: 1554213 Corregedora-Setorial Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ